

## ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0239/2021

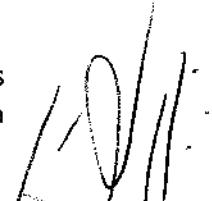
**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Loja 15 Térreo Edifício Parque Cidade Corporate Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.304-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CLINFEC – CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.006.324/0001-93**, nome fantasia: **CLINFEC**, estabelecida na SGAS 610, Via L2Sul, Conjunto F 74, Lote 14, Bloco II, Salas 211 e 212, Edifício Centro Médico Lúcio Costa, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70200-700, telefone: (61) 3354-9509, E-mail: atendimento@clinfec.com.br, neste ato representada por seu sócio **Flávio Muniz Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00014057999 DETRAN/DF e do CPF nº 799.015.731-49, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 11/06/2021, e a alteração do Representante Legal que passa a ser **Flávio Muniz Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00014057999 DETRAN/DF e do CPF nº 799.015.731-49, excluindo o anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à

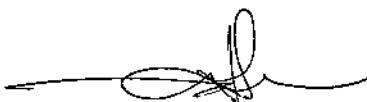


existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 10 de junho de 2022.



NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

*Flávio Muniz Moraes*  
CPF: 799.015.731-49  
Diretor - CLINFEC

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADA

CLINFEC – CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA

**Testemunhas:**

**Nome:**

**CPF:**

**RG nº.:**

**Nome:**

**CPF:**

**RG nº.:**